



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.544, DE 31 DE JULHO DE 2025

“SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO PODER PÚBLICO, NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 7.454, DE 10 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de substituição de membro conselheiro suplente, representante do segmento Poder Público, na área de Desenvolvimento Econômico do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio do Memorando nº 222/2025 SMTURC.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituído o servidor Juscelino José Leite Neto – RE 18.809, membro suplente do Conselho Municipal de Política Cultural, representante do segmento Poder Público, na área de Desenvolvimento Econômico, pela servidora pública Kátia Teresa Nascimento Batista – RE 10180, desde já nomeada, alterando-se a redação da alínea “e” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.454, de 10 de março de 2025, da seguinte forma:

“Art. 1º.....
I -

e) Área de Desenvolvimento Econômico:

Titular:

Suplente: Kátia Teresa Nascimento Batista – RE 10180”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 31 de julho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RODRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.545, DE 31 DE JULHO DE 2025

“SUBSTITUI MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DO SEGMENTO PODER PÚBLICO, NA ÁREA DE EMPREGABILIDADE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 7.416, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 2

Considerando a necessidade de substituição de membros conselheiros titular e suplente, representante do segmento Poder Público, na área de Empregabilidade do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio do Memorando nº 224/2025 SMTURC.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, representantes do segmento Poder Público, na área de Empregabilidade, desde já nomeados, alterando-se a redação da alínea “d” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.416, de 24 de janeiro de 2025, da seguinte forma:

“Art. 1º.....
I -

d) Área de Empregabilidade:

Titular: Alessandra Panato Marazi Rossi – RE 17.713

Suplente: Renato Navarro do Espírito Santo – RE 17.059

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 31 de julho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

RODRIGO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.546, DE 31 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI.”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, § 3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições da Lei nº 2.030, de 19 de dezembro de 2023 que trata, em âmbito Municipal, do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

Considerando a instituição, por meio do Decreto nº 7.221, de 6 de junho de 2024, da Comissão Municipal Intersetorial destinada à coordenação, elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, conforme previsto no art. 8º da Lei nº 2.030 de 19 de dezembro de 2023;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 211/2025-SME, nos autos do Processo SEI nº 3509205.402.00007536/2025-05, quanto a expedição de Decreto de homologação do Regimento Interno, elaborado e aprovado pela Comissão Municipal Intersetorial, conforme Ofício nº 001/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Comissão Municipal Intersetorial do Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI, anexo a este Decreto, em conformidade com a Lei nº 2.030, de 19 de dezembro de 2023 e art. 15 do Decreto nº 7.221, de 6 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 31 de julho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO

PORTARIA Nº 2.007, DE 31 DE JULHO DE 2025

Fica contratada, a partir de 1º/08/2025, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora MARIANA RAIMUNDO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob R.G 32.832.xxx-x.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.008 , DE 31 DE JULHO DE 2025

Fica concedido a servidora pública ELIANE FREIRE DE MORAES – RE: 11.593, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio 20/05/2020 a 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2026 a 30/01/2026;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2027 a 30/12/2027; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2028 a 30/12/2028.

PORTARIA Nº 2.009, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Fica concedida ao servidor público NATALINO DE OLIVEIRA PEDRA– RE nº 11.613, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 a 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 1º de agosto de 2025 e término em 30 de agosto de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.010, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Fica concedida ao servidor público TIAGO PEREIRA DOS SANTOS – RE nº 13.016, ocupante do cargo efetivo de Agente Cultural, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/07/2015 a 14/02/2022 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 1º de dezembro de 2025 e término em 30 de dezembro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.011, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Fica concedida ao servidor público BRUNO AZEVEDO BONFIM BASTOS – RE nº 13.371, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 06/05/2016 a 13/12/2022 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 04 de agosto de 2025 e término em 01 de novembro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.012, DE 31 DE JULHO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 4

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ANTONIA DE SANTANA FERREIRA – RE 9712, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 3509205.402.00005108/2025-30, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 26/06/2025, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 2.013, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Fica autorizada, a partir de 01/08/2025, a concessão de jornada especial, à servidora pública SUELY DA CONCEIÇÃO SANTANA - RE 16846, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

PORTARIA Nº 2.014, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Fica readaptado de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público MOISES CLAUDIO MISSE - RE: 12292, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, devendo exercer as atribuições do cargo de Motorista, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00004451/2024-86, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, contados de 17/07/2025, data ratificada pela perícia médica oficial, nos termos parágrafo único do artigo 28 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2.015, DE 31 DE JULHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública ANA CRISTINA DA COSTA SILVA – RE 18879, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 19 de julho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2.016, DE 31 DE JULHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), o servidor público FERNANDO EDUARDO PEREIRA DA COSTA – RE 14791, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

A licença de que trata este artigo teve início em 30 de julho de 2025, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2.017, DE 31 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a redução da jornada de trabalho, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, da servidora pública FLÁVIA DE LIMA PALARES – RE nº 15.224, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB, em 08 (oito) horas semanais de sua carga horária, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, com redução proporcional do vencimento, em razão de estar matriculado em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação junto à Universidade Cidade de São Paulo, conforme ratificado pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Administrativo nº 3509205.402.00005089/2025-41.

PORTARIA Nº 2.018, DE 31 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a redução da jornada de trabalho, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, da servidora pública FLÁVIA DE LIMA PALARES – RE nº 15.245, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Intérprete de Educação Básica – Libras, em 08 (oito) horas semanais de sua carga horária, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, com redução proporcional do vencimento, em razão de estar matriculado em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação junto à Universidade Cidade de São Paulo, conforme ratificado pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Administrativo nº 3509205.402.00005089/2025-41.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

Processo Administrativo nº 1.835/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de equipamentos de videomonitoramento urbano, e software de inteligência com possibilidade de integração, incluindo solução de gestão, câmeras com IA e aplicativo mobile para operações de segurança pública, com Pontos de Coleta integrados aos Abrigos de Pontos de Ônibus deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/08/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/08/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 31 de julho de 2025

Leandro Morette Arantes – Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 82/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS referente a Contratação de empresa especializada na locação de sistema de gestão de multas de trânsito, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Glayd (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 31 de julho de 2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 8.786/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a locação do imóvel localizado no endereço: Rua Jose Rodrigues Pontes, nº 80 – Ponunduva - Cajamar/SP, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações destinado aos atendimentos realizados pela Secretária aos municípios do referido distrito - Valor Mensal R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 30 de julho de 2025.

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 42, de 31 de julho de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 10907/2024
Razão Social	CLÍNICA ODONTOLÓGICA PORTAL DOS YPES LTDA ME
CNPJ	22.058.602/0001-32
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 6

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000883/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2745/2025 / E20250008750
Razão Social	INVENTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ	46.946.192/0003-96
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4646-0/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000840/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 851/2025 / E20250004511
Razão Social	O&M ANÁLISE CLÍNICAS LTDA
CNPJ	02.091.630/0004-97
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8640-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000925/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 852/2025 / E20250004512
Razão Social	O&M ANÁLISE CLÍNICAS LTDA
CNPJ	02.091.630/0003-06
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8640-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000920/25



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 7

Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.
--------------------	--

Peticionamento	Processo Administrativo 853/2025 / E20250004610
Razão Social	O&M ANÁLISE CLÍNICAS LTDA
CNPJ	02.091.630/0005-78
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8640-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000905/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 501/2025
Razão Social	CLÍNICA JORDANÉSIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ	16.677.545/0001-77
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000882/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 8564/2024
Razão Social	CLÍNICA ODONTOLÓGICA PORTAL DOS YPES LTDA ME
CNPJ	22.058.602/0001-32
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000884/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 9663/2024
-----------------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 8

Razão Social	RENNER SAYERLACK S/A
CNPJ	61.142.865/0006-91
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 2052-5/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000886/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1784/2025
Razão Social	SANTECH MULTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ	11.897.748/0001-55
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8122-2/00
Decisão	Indeferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000810/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 368/2025
Razão Social	SKF DO BRASIL LTDA
CNPJ	61.077.327/0001-56
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8621-6/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000870/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1991/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/3485-65
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 9

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000873/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1546/2025
Razão Social	VITRINE GLOBALTECH LAVANDERIA LTDA
CNPJ	03.788.787/0001-96
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 9601-7/03
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000865/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025 – SME
REMOÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA – 2025/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 11 da Instrução Normativa 004/2025, a qual dispõe sobre a Remoção dos Diretores de Escola Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar - 2026, divulga o resultado do recurso e da classificação final do presente processo, conforme segue:

Nº de Insc.	Class.	RE	NOME	Sede de Lotação - 2025	INSCRIÇÃO	Pontuação ATS
01/2025	1º	9.837	Christian Motta	EMEB Josué Moreira Sena	Deferida	31,000
03/2025	2º	17.715	Michelli Tatiana Neves Figueira Martinez	EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos	Deferida	13,766
02/2025	3º	17.690	Luis Gonçalves Mariguela	EMEB Profª Maria de Lourdes Mattar	Deferida	12,720

Cajamar, 31 de julho de 2025.

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 10

Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 42ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
16 - Professor de Educação Básica II - PEB II - História	12	AGAMENON DE ALACOQUE LIMA	21302	48,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica I - PEB I	57	KAREN CRISTINA MEDEIROS SILVEIRA	21022	60,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 01/08/2025, quais sejam 01/08/2025, 04/08/2025 e 05/08/2025, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 31 de julho de 2025. Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

EDITAL Nº. 001/2.025 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº. 1.392, de 25 de abril de 2.025, alterada pela Portaria nº. 1.612, de 30 de maio de 2.025, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que no dia 22/8/2.025, no período das 9:00hs às 13:00hs, realizar-se-á ELEIÇÃO para escolha dos REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, a serem escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos servidores públicos efetivos e estabilizados da Prefeitura do Município de Cajamar, em atividade, não sendo aceitos votos por procuração, conforme segue:

1. Das Inscrições:

1.1. Ante a ausência de candidatos, ficam prorrogadas as Inscrições até o dia 8/8/2.025, mantendo-se o período das 9:00hs às 15:30hs, ocasião em que o candidato preencherá requerimento padrão encaminhado à Comissão Eleitoral, anexando ao mesmo:

I – cópia da Cédula de Identidade;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 11

II – breve relato (máximo de 05 linhas – fonte Arial – tamanho 12), que será divulgado durante o processo de escolha;

III - declaração de situação funcional emitida pela declaração de situação funcional emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

IV – declaração de que não é cônjuge, convivente ou parente de servidor em avaliação, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

1.2. O candidato poderá ser registrado sem o prenome, com o nome abreviado ou apelido, desde que não estabeleça dúvida quanto à sua identidade.

Cajamar, Julho/2.025
COMISSÃO ELEITORAL

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria nº. 1.392, de 25 de abril de 2.025, alterada pela Portaria nº. 1.612, de 30 de maio de 2.025

CRONOGRAMA DE TRABALHO

31/7/2.025	Publicação Diário Oficial do Município – D.O.M.
1/8/2.025 a 8/8/2.025	Inscrições no horário das 9:00hs às 15:00hs
11/8/2.025	Análise das Inscrições
12/8/2.025	Publicação Geral Inscritos e Impugnados
13/8/2.025 e 14/8/2.025	Prazo de Recurso
15/8/2.025	Análise e Decisão dos Recursos
18/8/2.025	Publicação resultado final dos inscritos
22/8/2.025	Eleição a ser realizada no período das 9:00 às 13:00, com apuração e conclusão dos resultados a partir das 14:00.
22/8/2.025	Publicação Resultado da Eleição, abrindo prazo para recurso
25/8/2.025	Prazo de Recurso
26/8/2.025	Julgamento dos recursos
27/8/2.025	Informação ao executivo, conclusão dos trabalhos.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Ata nº 06 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI

Aos vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025), quarta-feira, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antônia Pasquarelli Penteado, nº 187, Jordanésia, Cajamar – São Paulo, com início às 9:09 horas, reuniu-se dez (10) membros deste Conselho. Iniciou a reunião com os cumprimentos e agradecimentos da Sra. Presidente Rosângela que aproveitou para informar que a Reunião Ordinária foi antecipada devido a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Cajamar ao qual aproveitou para realizar o convite à todos. Após o convite para a Conferência a Sra. Presidente apresentou a Pauta da Reunião: 1ª Pauta: Aprovação da Ata da reunião anterior. A Sra. Presidente apresentou a Ata nº 05 da Reunião Ordinária. Após a leitura realizada pela 1ª Secretária Marielen, a Ata foi aprovada e assinada por todos os membros presentes sem nenhuma ressalva. 2ª Pauta: Edital do Chamamento Público SMDS/CMI nº 02/2025: A 1ª Secretária Marielen informou que participou da sessão pública do Edital do Chamamento Público SMDS/CMI nº 02/2025, realizada no dia 18/06/2025 as 8hs na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representando o Conselho Municipal do Idoso na Comissão de Seleção do Edital conforme decisão na reunião anterior e portaria municipal nº 1.755/2025. A 1ª Secretária informou que o resultado definitivo da proposta apresentada foi publicado na data de hoje (25/06/2025) no Diário Oficial, sendo a única proposta apresentada e vencedora da Associação Walking Football Brasil, CNPJ



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 12

33.269.686/0001-70 com o projeto: Walking Football + 6.0, ao qual foi deferida como apta à Captação Integral de Recursos através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, no valor total de R\$829.657,63. O conselheiro Sr. Hermínio informou que acompanha o trabalho da Associação Walking Football Brasil no Município e elogiou o trabalho que já vem sendo realizado. A Sra. Presidente aproveitou para sugerir que o Conselho faça o convite para a Associação Walking Football para participar da Reunião do Conselho para a interação de todos sobre o projeto. Todos concordaram com a sugestão. Prosseguiu a reunião. 3ª Pauta: Vistorias nas ILPIs: A Sra. Presidente informou que a Comissão de Vistoria continua realizando as visitas nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), e que os apontamentos e sugestões estão sendo registrados e encaminhados para a Promotoria de Justiça de Cajamar. Sem nenhuma dúvida apresentada, prosseguiu a reunião. 4ª Pauta: Convite Palestra “Junho Violeta” CEI/SP. A Sra. Presidente apresentou o Convite enviado pelo Conselho Estadual do Idoso do Estado de São Paulo (CEI/SP) e o Programa São Paulo Amigo do Idoso, para os Conselheiros participarem, do encontro presencial com o tema “Junho Violeta: Diálogos integrados e caminhos de proteção”, que acontecerá no dia 30/06/2025 das 14h às 17h, na Rua Boa Vista, nº 170, Auditório B, Centro – São Paulo/SP, que tem como objetivo promover a conscientização, o diálogo Intersetorial e a mobilização da sociedade em prol da garantia dos direitos da pessoa idosa, com foco na prevenção de todas as formas de violência. A 1ª Secretária Marielen informou que publicou o convite no grupo de trabalho do CMI e que as inscrições poderão ser feitas de forma on-line. A Sra. Presidente Rosângela, os conselheiros Leonardo e Márcia, se prontificaram em participar do encontro. Ficou pendente a questão do transporte ao qual será confirmado no grupo de trabalho. 4º Encontro Nacional do Programa Parceiro do Idoso Santander. A Sra. Presidente informou que aconteceu entre os dias 03 a 05 de junho na cidade de Gravatá no Estado de Pernambuco o encontro presencial da Formação Nacional do Programa Parceiro do Idoso Santander. Conforme explanado na reunião anterior, o recurso utilizado para os gastos com estadia e transporte dos Conselheiros foram repassados pelo Programa. A Sra. Presidente informou que o encontro foi importante para adquirir conhecimentos e trocas de experiências e que a programação contou com oficinas, rodas de conversas, painéis temáticos e palestras enriquecedoras que fortalecem a atuação do Conselho para ampliar a efetividade das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. O encontro contou com a participação de 47 Municípios e Cajamar está entre os 3 Municípios do Estado de São Paulo a participar do Programa. A Sra. Presidente informou para o conhecimento de todos que o Projeto está em andamento e que as compras dos veículos e dos equipamentos estão em fase final de licitação. Aproveitou para informar que o Programa iniciou a renovação para o próximo ano e apresentou a previsa do orçamento e o plano de trabalho previsto para o ano de 2026, ao qual visa ampliar os atendimentos do Centro Dia Idoso através de aquisição de equipamentos, reforma e projetos socioeducativos. A prestação de contas e informações sobre a execução atual do projeto, como também a continuidade do projeto “Espaço Vida Cajamar” para o ano de 2026 foi aprovado por todos membros presentes que será publicado através de Resolução do CMI. A Sra. Presidente aproveitou para informar que o Diagnostico Social da Pessoa Idosa será realizado por uma empresa especializada e que a consulta pública de preço para a contratação está em fase final, lembrou que a elaboração do Diagnostico Social da Pessoa Idosa será acompanhada pela Comissão Técnica do CMI constituída através da Resolução CMI nº 02/2025. Não havendo questionamento ou dúvidas, prosseguiu a reunião. 5ª Assuntos Gerais: A Sra. Presidente deixou em aberto para as demais discussões. O conselheiro Sr. Hermínio aproveitou para informar que o Coral compostos de pessoas idosas do Município precisa do apoio do poder público, a conselheira Débora representante da Secretaria Municipal de Cultura orientou o Sr. Hermínio a procurar a Secretaria de Cultura para sanar as dúvidas e apresentar as demandas. Sem mais assunto a ser discutido, a Sra. Presidente aproveitou para agradecer a participação e a presença de todos. Esta reunião foi encerrada às 10:36hs. Eu Marielen Celestino de Lima, 1ª Secretária, lavro a presente Ata. Rosangela da Silva Gonçalves Pastura - Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI 03/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto “Espaço Vida Cajamar” e a Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamento Prévio do Programa Parceiro do Idoso Santander a ser executado no ano de 2026.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Municipal nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005, órgão permanente paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Cajamar - São Paulo.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a instituição da política municipal do idoso e cria o Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.608 de 12 de abril de 2012 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a Ata nº 06, proveniente da reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada em 25/06/2025;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta - feira 31 de julho de 2025

Página | 13

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Projeto “Espaço Vida Cajamar” do ano de 2025 que está em andamento;

Art. 2º APROVAR o Plano de Trabalho e o Orçamento Prévio para o Projeto “Espaço Vida Cajamar” do Programa Parceiro do Idoso Santander a ser executado no ano de 2026;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação. Cajamar, 25 de junho de 2025.

Rosângela da Silva Gonçalves Pastura - Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS - COMUSP

ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025, no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 (Centro) – Cajamar/SP, na sala da Ouvidoria Geral do Município, às 09h, teve início a 31ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUSP) na forma híbrida. Participaram da reunião os MEMBROS TITULARES: Sr. Rafael Silveira Mendes Cardoso (on-line) – representante do eixo da Segurança Urbana e Defesa Civil, Sr. Rômulo Guitarrari Azzone (on-line) – representante da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, Sra. Dulcinéia Fortes Pereira (on-line) – representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Marina Carreira Garcia (on-line) – representante da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Patricia Hamassaki Maciel (presencial) – representante da Controladoria Geral do Município. Estiveram ausentes os membros Sr. André Nairoski Nascimento – representante do eixo de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, Sra. Eliane Martins Oliveira – representante do eixo de Saúde e Desenvolvimento Social, Sra. Lilian dos Santos Sabatini – representante do eixo de Educação, Cultura e Esportes. Participaram da reunião os MEMBROS SUPLENTEs: Sr. Gabriel Vinicius Costa Bachareli (presencial) – representante da Controladoria Geral do Município, Sra. Cassiana Mayer (on-line) – representante do eixo de Saúde e Desenvolvimento Social, que em virtude da ausência da titular do eixo, o representará nesta reunião. A presidente Patricia deu início à reunião solicitando que Gabriel auxiliasse a secretária Dulcinéia, a pedido dela, com a ata. Em seguida, cumprimentou os membros e agradeceu a presença. Logo após, apresentou os representantes convidados da Vigilância em Saúde: o diretor Sr. Wildson Francisco Souza Silva, e a chefe de divisão de zoonoses Sra. Marcela Araujo Barboza Galaschi. Na sequência, abriu a palavra aos conselheiros. A conselheira Cassiana iniciou os questionamentos a respeito das ações do município diante das doenças zoonóticas, especialmente leishmaniose e esporotricose, relatando seu caso pessoal com um animal de estimação infectado, que necessitou de tratamento contínuo contra a leishmaniose por mais de dois anos. Indagou também sobre a possibilidade de distribuição de coleiras contra a doença para a população de baixa renda, e sobre as ações de castração no município. Marcela reconheceu o histórico do caso e parabenizou o comprometimento da conselheira em seguir à risca os procedimentos ao cuidar do seu animal de estimação, a fim de colaborar com a saúde pública. Explicou, em relação à leishmaniose, que a transmissão ocorre pela picada do mosquito-palha e que não são todos os mosquitos da espécie que transmite a doença. Destacou que Cajamar não é considerada região endêmica, havendo apenas suspeitas ou casos pontuais. A busca ativa por vetores é realizada pelo Estado, especialmente em áreas mapeadas como Ponunduva e Lago Azul. Em relação às coleiras contra leishmaniose comentou que o custo é elevado e que sua eficácia depende da substituição contínua. Por isso, a compra exige justificativa rigorosa junto aos órgãos de controle. Mencionou também que a distribuição no município citado foi custeada com recursos federais, dada a existência de mais de 160 casos humanos. Sobre as ações para conscientizar a população, afirmou que também considera muito importante, inclusive com apoio das equipes dos postos de saúde e também com a utilização de canais oficiais da Prefeitura. Com relação à esporotricose, explicou que é uma doença emergente, causada por fungo, e mais comum em gatos. Relatou que em Cajamar poucos casos foram confirmados, sendo todos assistidos pelo Bem-Estar Animal ou por clínicas no município. Informou que os protocolos contra essa nova doença estão sendo desenvolvidos, e que o tratamento já existente, apesar de eficaz, possui alto custo com medicamento e exige isolamento do animal por ao menos dois meses. Referente às castrações, Marcela explicou que as castrações são realizadas rotineiramente pelo Bem-Estar Animal. Wildson reforçou que, embora o departamento de Bem-Estar Animal esteja vinculado à pasta de Segurança, Defesa e Mobilidade, há comunicação entre os setores, embora cada um tenha atribuições distintas. Marcela acrescentou que as castrações por parte da Zoonoses só podem ser justificadas para tratativas em áreas com transmissões de doenças. Cassiana mencionou que, durante o tratamento de sua cadela, foi realizado um monitoramento da presença do mosquito vetor com armadilhas em sua residência, mas ficou em dúvida sobre qual foi o resultado e se continuam com os monitoramentos. Marcela explicou que essa ação é conduzida pelo Governo do Estado, que posteriormente reporta os resultados ao município. Acrescentou ainda que o Governo do Estado continua efetuando monitoramentos, ao menos uma vez por ano. A presidente Patricia enfatizou se tais monitoramentos são fundamentais para embasar políticas públicas. Cassiana reforçou a necessidade de campanhas



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1489

Quinta-feira 31 de julho de 2025

Página | 14

com orientações práticas, como o uso de repelente e roupas que auxiliem na prevenção contra picadas destes mosquitos. Marcela mencionou que as disseminações sobre técnicas de prevenção são importantes e relatou que está à disposição para todo tipo de sugestão. Wildson complementou mencionando a importância do treinamento contínuo aplicado aos servidores, destacando a importância de disseminar informação correta para prevenir doenças. Rafael solicitou um panorama sobre o Departamento de Vigilância em Saúde. Wildson explicou que a Vigilância em Saúde é composta por três departamentos: Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses, explicou sobre os procedimentos de cada departamento e informou que atuam de forma conjunta. Rafael questionou sobre ações educativas nas escolas. Wildson e Marcela explicaram que há parcerias com o programa Saúde na Escola, onde equipes verificam cadernetas de vacinação e desenvolvem oficinas para conscientização dos alunos, desde a educação infantil até o ensino médio. Rafael questionou se escolas particulares e centros culturais poderiam solicitar essas ações. Wildson e Marcela informaram que sim, ressaltando que o departamento está inteiramente à disposição. Wildson também mencionou a atuação da Vigilância Sanitária junto a restaurantes e mercados. Rafael levantou preocupação sobre a fiscalização desses locais, especialmente os mercados. Wildson afirmou que as denúncias devem ser encaminhadas à Vigilância Sanitária, que constantemente monitora e toma as providências cabíveis. A presidente Patrícia perguntou se mais algum membro queria se manifestar. Nada mais havendo a constar, informou que na próxima reunião serão computadas as faltas dos conselheiros, nos termos do regimento interno. Foi acordado que a pauta para a próxima reunião será definida no grupo de WhatsApp, de acordo com a sugestão dos membros. Patrícia agradeceu novamente a presença de todos, ficando a próxima reunião agendada para quinta-feira, dia 28 de agosto de 2025, às 9h. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 10h14. Eu, Gabriel, lavrei a presente ata.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR convida os servidores públicos do município de Cajamar, aposentados e pensionistas do IPSSC, interessados em concorrer a eleição para composição dos conselhos DELIBERATIVO e FISCAL da autarquia para se inscreverem no período de 01/08/2025 a 29/08/2025 na sede do IPSSC.

Os requisitos necessários para inscrição dos candidatos constam no Edital, que será disponibilizado na página do IPSSC no dia 01/08/2025

(www.ipssc.sp.gov.br)

Cajamar, 31 de julho de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL-IPSSC



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038